



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

### **SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 234/2025 e a Emenda 01**

A presente Comissão de Educação procede à análise do Projeto de Lei nº 234/2025, de autoria da Vereadora Jussara Fernandes, que institui no município de Sorocaba o **Programa Escola Amiga Pet**, com o objetivo de incentivar a adoção de animais pelas escolas públicas e privadas, promovendo a convivência entre alunos e animais como ferramenta pedagógica para o desenvolvimento de valores como empatia, responsabilidade e respeito à vida.

O conteúdo da proposta se alinha plenamente às diretrizes da **educação integral** e da **formação cidadã**, ao inserir no ambiente escolar práticas que vão além do ensino tradicional, utilizando o vínculo com os animais como recurso didático para o fortalecimento de competências socioemocionais. A participação voluntária das escolas garante autonomia às unidades de ensino, respeitando suas realidades específicas.

Todavia, no texto original do projeto, os incisos I a III do artigo 4º impunham atribuições diretas à administração pública, como custeio de alimentação e acompanhamento técnico dos animais, o que afrontava os princípios constitucionais da **separação dos poderes** e da **iniciativa reservada ao chefe do Executivo** para normas que envolvam organização administrativa e geração de despesa.

Com a **Emenda nº 01**, de autoria da própria proponente, essas inconformidades foram sanadas, pois o novo texto **suprime os dispositivos que impunham obrigações ao Executivo**, restaurando a conformidade do projeto com os preceitos legais e constitucionais.

Diante do exposto, esta Comissão de Educação **manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 234/2025**, reconhecendo seu potencial educativo e social, e **aprova a Emenda nº 01**, por garantir a legalidade e viabilidade de sua execução.

S/C., 21 de maio de 2025

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

Presidente da Comissão/Relator

**RAFAEL MILITÃO**

Membro

**TATIANE COSTA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003800360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 27/05/2025 07:41

Checksum: **62FDF62D5E3D35E137A4C1F6D1544AE42AC08A00AF4B304A542EE6EB9FCFCB39**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 09/06/2025 14:13

Checksum: **F65CF41F3FD6D118CE74F9AE17756E6A57326EBF9DE0C325D991963DED19D629**

